



ESTADO DE PERNAMBUCO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CALUMBI  
CASA VEREADORA LUIZA FERRAZ DE LIMA  
Rua Elizeu de Melo Neto, 20 - Centro - Fone: (87) 3845-1233  
CNPJ: 02.422.196/0001-38

LEI Nº 590 /2013

**EMENTA:** Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Especial e dá Outras Providencias.

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$437.316,57 (quatrocentos trinta e sete mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos) para criação da seguinte dotação:

**02-PODER EXECUTIVO**

**02 11 - ENTIDADE SUPERVISIONADA**

**02 11 05- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL**

103011003.1055- Reforma e Recuperação do hospital publico R\$ 142.450,29

44.90.51-Obras e Instalações R\$ 142.450,29

103011003.1056 - Construção do Prédio da Sec. Munic. de Saúde R\$ 146.316,27

44.90.51 - Obras e Instalações R\$ 146.316,27

154510010.1057 - Pavimentação em pedra Granítica em Diversas Ruas R\$ 148.550,01

44.90.51 - Obras e Instalações R\$ 148.550,01

**SOMA**

**R\$ 437.316,57**

**R\$ 437.316,57**



ESTADO DE PERNAMBUCO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CALUMBI  
CASA VEREADORA LUIZA FERRAZ DE LIMA  
Rua Elizeu de Melo Neto, 20 - Centro - Fone: (87) 3845-1233  
CNPJ: 02.422.196/0001-38

Art.2º - Para cobertura do saldo da distribuição do recurso com o Crédito mencionado no artigo 1º, fica utilizado o valor de R\$ 421.910,50 (Quatrocentos vinte e um mil novecentos e dez reais e cinquenta centavos) proveniente de transferências voluntárias, resultante do termo adesão nº 036/2013 ao Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal -FEM e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas, conforme Lei Municipal nº 586/2013. E o valor de R\$ 15.406,07 (quinze mil quatrocentos e seis reais e sete centavos) por conta da anulação parcial ou total das seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO

0209 –SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

020902- DEPTº DE CULTURA E TURISMO

133920605.1009 – Const. Reforma de Espaços Culturais R\$ 15.406,07

44.90.51 – Obras e Instalações R\$15.406,07

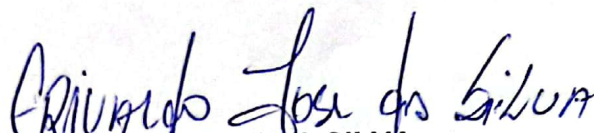
SOMA

R\$ 437.316,57

R\$ 437.316,57

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Julho de 2013.

  
ERIVALDO JOSE DA SILVA  
PREFEITO